



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. OBJETO A SER CONTRATADO<sup>1</sup>**

TREINAMENTO: DOMINE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E TENHA ÓTIMOS RESULTADOS

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

<b>Unidade/Setor:</b>	Coordenadoria de Licitações e Contratos
<b>Responsável:</b>	Rodrigo Araujo da Silva

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO<sup>2</sup>**

É sabido que todo gestor público deve, por dever constitucional, observar o princípio da eficiência. Segundo a professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, esse princípio possui duas facetas: a atuação eficiente do agente público para alcançar resultados máximos, e a organização racional da administração pública, visando resultados eficientes na prestação do serviço público (Di Pietro, 2002).

Para alcançar esse objetivo, é necessário capacitar os agentes que trabalham com compras públicas. Essa capacitação deve incluir tópicos como procedimentos relacionados a compras e serviços, retenção de pagamento, instrumento de medição de resultados (IMR), descontos no pagamento, elaboração adequada de documentos de planejamento, edital e minuta do contrato, adoção dos modelos-padrão da AGU, gerenciamento de riscos e alterações de contratos administrativos de compras, obras, serviços e Sistema de Registro de Preços.

Além disso, é essencial instruir de forma adequada os procedimentos de alterações contratuais e resolver questões práticas que envolvam alterações de objeto, prazo e valor nos contratos administrativos, etc.

<sup>1</sup> Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

<sup>2</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

#### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA<sup>3</sup>

12 inscrições (10+2 cortesias) a serem distribuídas para as seguintes unidades: DG, DAJ, SA, CLC e CSIL.

#### 5. FISCAIS DE CONTRATOS

RODRIGO ARAUJO DA SILVA  
ALICE MORAES MOREIRA

#### 6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Motivo:

Não se aplica

#### 7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO<sup>4</sup>

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

Sim – Qual?

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- Garantir a duração razoável do processo
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

Não

<sup>3</sup> Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

<sup>4</sup> A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO<sup>5</sup>**

**8. OBJETO A SER CONTRATADO**

**TREINAMENTO ACERCA DAS INOVAÇÕES, TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI; AGENTES RESPONSÁVEIS; ETAPAS, DECISÕES E DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO.**

**9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO<sup>6</sup>**

Nome	Tipo de Integrante <sup>7</sup> Demandante / Requisitante / Técnico / Administrativo	Unidade/Setor
Não há necessidade de confeccionar ETP para este tipo de contratação (Portaria GP 995/2023, II, § 2º, art. 2º)		

**10.**

Rodrigo Araujo da Silva  
Coordenador de Licitações e Contratos  
Gestor da Unidade Requisitante

**Equipe de Planejamento da Contratação**

<sup>5</sup> <sup>1</sup> A formalização da equipe de planejamento da contratação é obrigatória para contratações que demandem Estudos Técnicos Preliminares.

<sup>6</sup> A equipe de planejamento deverá ser composta por, ao menos, 2 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante. Cabe à unidade requisitante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.

<sup>7</sup> Integrante Demandante: servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD;  
Integrante Requisitante: servidor representante da unidade requisitante responsável pelo encaminhamento da contratação;

Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica;  
Integrante Administrativo: servidor representante de área administrativa não vinculada à unidade demandante, requisitante e técnica.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Lei 14.133/2021.

Não há necessidade de confeccionar ETP para este tipo de contratação (Portaria GP 995/2023, II, § 2º, art. 2º)

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Rodrigo Araujo da Silva  
Analista Judiciário  
Coordenador de Licitações e Contratos

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1

